



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

IND 3435 /2011

INDICAÇÃO Nº .

L I D O
Em, 04/10/11
DOUTOR
Assessoria de Plenário

(Do Sr. Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CECF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCMAT

Sugere providências do Poder Executivo do Distrito Federal no sentido adotar políticas públicas de incentivo ao primeiro emprego.

Em 5/10/2011
p/ Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências do Poder Executivo do Distrito Federal no sentido adotar políticas públicas de incentivo ao primeiro emprego.

Para tanto, sugere a apresentação de projeto de lei a esta casa fixando que, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas das empresas, com fins lucrativos, que forem beneficiadas por incentivo ou isenção fiscal outorgado pelo Distrito Federal devem ser reservados ao primeiro emprego.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3435 / 2011
Folha Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem a finalidade de impulsionar o Governo do Distrito Federal a instituir política pública de incentivo ao primeiro emprego.

Uma sugestão é o envio de projeto de lei a esta casa com a finalidade de obrigar as empresas que vão receber incentivo ou isenção fiscal do Distrito Federal a reservar 10% das suas vagas de trabalho ao primeiro emprego.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062 / 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF.
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL OLAIR FRANCISCO – PTdoB/DF.

Afinal, como exigir experiência comprovada de alguém que está ingressando no mercado de trabalho? É uma forma medíocre de excluir os jovens da disputa de uma vaga.

Além disso, é preciso ressaltar que uma parcela significativa de candidatos ao primeiro emprego somente conseguem, quando isso acontece, postos de trabalho precários, informais, aqueles que não oferecem estabilidade e nem segurança, em que as rendas são baixas e as jornadas são altas.

O primeiro emprego é o início de uma nova etapa na vida de qualquer jovem. Alguns especialistas afirmam que ele é muito importante porque se torna a base dos contatos da vida profissional que começa. Esse período, quando bem conduzido faz com que o jovem tenha chance de aprender, na prática, o que antes só via em livros. É à hora de aperfeiçoar habilidades e dons.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio necessário no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em


Dep. OLAIR FRANCISCO
PT do B

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3435 / 2011
Folha Nº 02 DA

Getúlio

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal, Quadra 02, Ed. Sede da CLDF, Brasília-DF - CEP: 70094-902 – Telefone Geral: 55 (61) 3348-8000

Telefones: 55 (61) 3348-8061 / 3348-8062 / 3348-8064 / 3348- 8065 / 3348-8066 – Fax: 3348-8063

/reysan.

Site: www.olairfrancisco.com.br / E-mail: amigosdoolair@gmail.com